



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2022

(DO SR. TONINHO WANDSCHEER E OUTROS)

Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, criar os Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 159.

*I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, **53,5% (cinquenta e três e meio por cento)**, na seguinte forma:*

.....

*b) **vinte e três inteiros e cinco décimos por cento** ao Fundo de Participação dos Municípios;*

.....

g) 1% (um por cento), para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo da Região Sul, através de instituição financeira de caráter regional, de acordo com o seu plano regional de desenvolvimento, na forma que a lei estabelecer;

h) 1% (um por cento), para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo da Região Sudeste, através de instituição financeira de caráter regional, de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

acordo com o seu plano regional de desenvolvimento, na forma que a lei estabelecer; e

i) 0,5% (cinco décimos por cento) para custeio de ações e serviços de segurança pública, a serem distribuídos igualmente entre as Regiões do País, nos termos da lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda à constituição que ora apresentamos deverá representar um marco na política de desenvolvimento regional brasileira. Trata-se, em breves palavras, de colocá-la a serviço do equilíbrio do desenvolvimento nacional em escala intrarregional – subvertendo a lógica centralizadora, de cima para baixo, ainda hoje nela predominante.

Mais especificamente, propomos a alteração do artigo 159 do texto constitucional, de modo a prever: o fortalecimento do Fundo de Participação dos Municípios; uma distribuição isonômica de recursos para a segurança pública para todas as regiões do País; e a criação de fundos constitucionais de financiamento das atividades produtivas nas Regiões Sul e Sudeste, em moldes simétricos aos daqueles já existentes nas demais Regiões. Para que essas três Regiões em nada sejam prejudicadas, previmos que esses recursos deverão provir de uma parcela ligeiramente aumentada – de 50% para 53,5% – da arrecadação dos impostos sobre renda (IR) e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (IPI).

O espírito da nossa proposta não é de todo novo. Segundo o dispositivo constitucional em que se esteia a política de desenvolvimento regional (art. 43), a União poderá, para efeitos administrativos, articular a sua atuação *em um mesmo complexo geoeconômico* – sem nenhuma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

referência a fronteiras políticas estaduais macrorregionais. Na Assembleia Constituinte, esta redação prevaleceu sobre a da Emenda Afonso Arinos, que previa as “Regiões de Desenvolvimento” exclusivamente como associações entre Estados.

É à luz da redação que prevaleceu e que se acha ainda vigente que devem ser compreendidos os incentivos regionais – previstos no parágrafo segundo do mesmo artigo 43 –, entre os quais se acham os juros favorecidos para o financiamento de atividades prioritárias, incentivo regional cujos contornos mais precisos são dados no art. 159 da mesma Constituição.

Ora, se a ação administrativa da União visando o desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais pode ser articulada em qualquer complexo geoeconômico e social, não se compreende por que incentivos regionais que dão efetividade a esta mesma ação administrativa devam ficar restritos apenas às macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Corrobora este entendimento o fato de que o mesmo art. 43 da Carta Magna tenha servido de fundamento constitucional para o instrumento da Região Integrada de Desenvolvimento (Ride), criado na Lei Complementar nº94, de 1998, para que o poder público de unidades federativas pudesse articular a sua ação segundo uma lógica *microrregional*.

Por seu turno, a Política Nacional do Desenvolvimento Regional (PNDR), desde o Decreto nº 6.047, de 2007, previa a atuação do Governo Federal por meio de programas em escala *mesorregional* (art. 3º, II), a exemplos das “Rotas de Integração”, que fomentam Arranjos Produtivos Locais (APL) nas cinco Regiões do País e do Programa “Água Para Todos”. Essa abordagem se aprofundou na nova formulação da PNDR dada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, segundo a qual o planejamento em escala sub-regional deve atender expressamente o objetivo de “reduzir as desigualdades intrarregionais” (art. 5º, II).

A delimitação da abrangência geográfica dos Fundos Constitucionais no texto de 1988 está em descompasso com essa evolução





CÂMARA DOS DEPUTADOS

da política regional e perdeu, destarte, a sua razão de ser. Com efeito, mesmo um dos Estados com menor renda da Federação, o Maranhão, abriga Municípios como Santo Antônio dos Lopes, com renda *per capita* mensal de mais de R\$ 7.400 e um IDH-M classificado como alto segundo o PNUD (0,768). Enquanto isso, um dos Estados de maior renda, Santa Catarina, abriga Municípios como Pescaria Brava, com PIB per capita de menos de R\$ 700. Como justificar, constitucional e moralmente, priorizar o financiamento do primeiro em detrimento do segundo?

A proposta de emenda à constituição que ora apresentamos tem o condão de sanar em definitivo essas distorções, fortalecendo o atendimento às necessidades dos nossos compatriotas onde eles vivem – nos Municípios – e fazendo uma política regional verdadeiramente por mais Brasil e menos Brasília.

Assim, rogamos aos nossos ilustres pares o apoio necessário à sua célere aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado **TONINHO WANDSCHEER** (PROS/PR)
Coordenador da Bancada Federal do Paraná

Deputado **DARCI DE MATOS** (PSD/SC)
Coordenador da Bancada Federal de Santa Catarina

Deputado **GIOVANI CHERINI** (PL/RS)
Coordenador da Bancada Federal do Rio Grande do Sul

Deputado **ALEXANDRE LEITE** (União/SP)
Coordenador da Bancada Federal de São Paulo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado **GURGEL** (PL/RJ)

Coordenador da Bancada Federal do Rio de Janeiro

Deputado **DIEGO ANDRADE** (PSD/MG)

Coordenador da Bancada Federal de Minas Gerais

Deputado **DA VITÓRIA** (PP/ES)

Coordenador da Bancada Federal do Espírito Santo

Apresentação: 18/05/2023 14:05:38.320 - MESA

PEC n.27/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224568248800>



* CD 224568248800 *



Proposta de Emenda à Constituição **(Do Sr. Toninho Wandscheer)**

Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, criar os Fundos Constitucionais de financiamento das Regiões Sul e Sudeste, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD224568248800, nesta ordem:

- 1 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 2 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 3 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 4 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 6 Dep. Paulo Eduardo Martins (PL/PR)
- 7 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 8 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 9 Dep. Leandre (PSD/PR)
- 10 Dep. Osmar Serraglio (PP/PR)
- 11 Dep. Ney Leprevost (UNIÃO/PR)
- 12 Dep. Christiane de Souza Yared (PP/PR)
- 13 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 14 Dep. Aliel Machado (PV/PR)
- 15 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 16 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 17 Dep. Luizão Goulart (SOLIDARI/PR)
- 18 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 19 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 20 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 21 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)



- 22 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 23 Dep. Aline Sleutjes (PROS/PR)
- 24 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 25 Dep. Hermes Parcianello (MDB/PR)
- 26 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 27 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 28 Dep. Liziane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 29 Dep. Sandro Alex (PSD/PR)
- 30 Dep. Marco Brasil (PP/PR)
- 31 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 32 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 33 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 34 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 35 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 36 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 37 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 38 Dep. Herculano Passos (REPUBLIC/SP)
- 39 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 40 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 41 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 42 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 43 Dep. Rossoni (PSDB/PR)
- 44 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 45 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 46 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 47 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 48 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 49 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 50 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 51 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 52 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 53 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 54 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 55 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 56 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 57 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 58 Dep. Deltan Dallagnol (PODE/PR)
- 59 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)



- 60 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 61 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 62 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 63 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 64 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 65 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
- 66 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 67 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 68 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 69 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 70 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 71 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 72 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 73 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 74 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 75 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 76 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 77 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 78 Dep. Sargento Fatur (PSD/PR)
- 79 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 80 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 81 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 82 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 83 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 84 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 85 Dep. Clodoaldo Magalhães (PV/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 86 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 87 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 88 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 89 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 90 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 91 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 92 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 93 Dep. Welter (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 94 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 95 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 96 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 97 Dep. Jilmar Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 98 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 99 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 100 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 101 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 102 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 103 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 104 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 105 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 106 Dep. Alberto Mourão (MDB/SP)
- 107 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 108 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 109 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 110 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 111 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 112 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
- 113 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 114 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 115 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 116 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 117 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 118 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 119 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 120 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 121 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 122 Dep. Alexandre Leite (UNIÃO/SP)
- 123 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 124 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 125 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 126 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 127 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 128 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 129 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 130 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 131 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 132 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 133 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 134 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 135 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA



- 136 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 137 Dep. Euclides Pettersen (REPUBLIC/MG)
- 138 Dep. Pedro Aihara (PATRIOTA/MG)
- 139 Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO/MG)
- 140 Dep. Ricardo Maia (MDB/BA)
- 141 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 142 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 143 Dep. Bacelar (PV/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 144 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 145 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 146 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 147 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 148 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 149 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 150 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 151 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 152 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 153 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 154 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 155 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 156 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 157 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 158 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 159 Dep. Igor Timo (PODE/MG)
- 160 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 161 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 162 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 163 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
- 164 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 165 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 166 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 167 Dep. Luciano Azevedo (PSD/RS)
- 168 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 169 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG)
- 170 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 171 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 172 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 173 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)



- 174 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 175 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 176 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 177 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 178 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 179 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 180 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 181 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 182 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 183 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 184 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 185 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 186 Dep. Reginete Bispo (PT/RS)
- 187 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 188 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 189 Dep. André Fufuca (PP/MA) *-(p_7731)
- 190 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 191 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 192 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 193 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 194 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 195 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 196 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 197 Dep. Átila Lira (PP/PI)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

